



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



INDICAÇÃO Nº IND 11372 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O

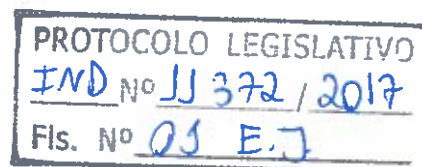
Em, 29 / 06 / 17

Thayane 70154
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Taguatinga, providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas do Setor M Norte, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

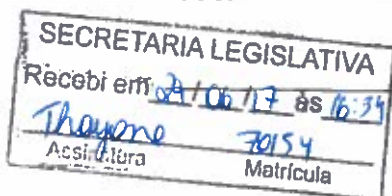
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Taguatinga, providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas do Setor M Norte, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO



A proposição é fruto de reivindicação dos moradores que residem e transitam naquelas quadras, do Setor M norte, que reclamam da precariedade em que se encontra o asfalto daquelas ruas.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto e comodidade aos moradores, que sofrem com a enorme quantidade de buracos existentes nas ruas daquela quadra e que além de poder gerar prejuízos financeiros aos proprietários dos veículos que trafegam pelo local, geram riscos de acidentes para os pedestres que circulam na referida área, inclusive as crianças, que muitas vezes brincam nas ruas.



Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

(Handwritten signature)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

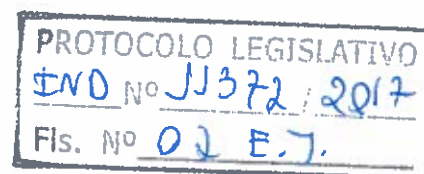
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

